

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 22/2017

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

282 - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal / Felicitações

Presente um ofício (reg.3762, de 8/Nov.), apresentado pelo Presidente da Direção da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), através do qual endereça felicitações ao Presidente da Câmara e Executivo pela sua recente eleição, manifestando ainda total disponibilidade e empenho da AHRESP no sentido de reforçar a cooperação institucional entre ambas as partes. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

283 - CCDR-N / Felicitações

Presente um ofício (reg.3816, de 10/Nov.), apresentado pelo Presidente da CCDR-N e da Autoridade de Gestão do Norte 2020, através do qual felicita o Presidente da Câmara e restante Executivo pela sua eleição, reiterando o seu empenho na perspectiva de desenvolver com todas as Autarquias da Região do Norte uma relação de intensa cooperação e de concertação de estratégias e mecanismos de intervenção susceptíveis de contribuírem para a criação de mais e

melhores condições para a promoção da coesão, da sustentabilidade e da competitividade do território regional.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

284 - Escola Municipal de Pintura / Apoio Financeiro 2017-2018

Presente um ofício (reg. 3935, de 16/Nov.), apresentado pelo Pintor Alfredo Martins Cabeleira e através do qual solicita um apoio financeiro para o funcionamento da Escola Municipal de Pintura no ano letivo de 2017/2018, a fim de atenuar as dificuldades financeiras da referida escola e permitir que um maior número de pessoas, em particular as mais carenciadas, possam frequentar o ensino das artes nesta escola. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta a importância do serviço que a Escola Municipal de Pintura tem prestado ao Município no âmbito do ensino das artes, estimulando a população, em especial os mais jovens, para a prática da pintura, proporcionando a todos iguais condições de acesso à aprendizagem, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Pintor Alfredo Martins Cabeleira uma comparticipação financeira no valor de Quatro mil euros (4.000,00€), a que corresponde o Compromisso n.º 2913. _____

285 - Construção de uma Capela Mortuária em Vila Grande / Aprovação de Projeto / Isenção de taxas

PROC. N.º 17-000295 - Presente um projecto de arquitetura e

respetivas especialidades para construção de uma capela mortuária em Vila Grande, freguesia de Dornelas, a levar a efeito pela Fábrica da Igreja de Dornelas, bem como a informação que a seguir se transcreve na íntegra: *"Processo nº 17/295. Assunto: Instalação da Capela Mortuária da Vila Grande. O Projeto de Arquitetura para instalação da "Capela Mortuária" da Vila Grande, na antiga "Casa do Padre" a recuperar e adaptar, elaborado pela Câmara Municipal com colaboração "pro bono" do arquitecto inscrito na OA - Ordem dos Arquitectos com o nº 21806, mereceu parecer favorável do IGESPAR, comunicado à Câmara Municipal pelo ofício com referência n.º S-2016/408441 (C.S. 1127432), a que se refere o processo com o nº DRCV-DSBC/2016/17-02/1125/POP/66437. Para os devidos efeitos legais tidos por convenientes e considerando a natureza da intervenção de recuperação e adaptação de uma pré-existência com valor patrimonial, inserida em conjunto arquitectónico a preservar e salvaguardar, do qual faz parte integrante o "Pelourinho de Dornelas" classificado como "IIP - Imóvel de Interesse Público (ver decreto n.º 23122, DG, I Série, n.º 231 de 11.10.1933), é da Câmara Municipal deliberar sobre a operação urbanística a levar a efeito pela Fábrica da Igreja de Dornelas. À consideração superior. Arqº Jorge Santos,".* _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação do projecto em causa, emitir os respectivos alvarás e ainda isentar os promotores do pagamento das correspondentes taxas, de acordo com o artigo 60.º do Regulamento Municipal de

Urbanização e Edificação e dos nºs 3 e 11 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. __

286 – Construção de uma Capela Mortuária em Vila Grande / Fábrica da Igreja de Dornelas / Comparticipação Financeira

Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Fábrica da Igreja de Dornelas, que regulamenta os termos para atribuição de uma comparticipação financeira destinada a suportar os encargos/custos com o desenvolvimento das obras de construção de uma Capela Mortuária em Vila Grande, cuja estimativa de custos é de Setenta e sete mil e quinhentos euros (77.500,00€). _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada, atribuindo uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja de Dornelas no valor de Setenta e sete mil e quinhentos euros (77.500,00€), a que corresponde o Compromisso n.º 2918. _____

287 – Nomeação dos elementos a integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Ratificação

Presente um ofício (reg. 3893, de 15/Nov.), apresentado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, bem como um Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de Novembro de 2017 e proferido ao abrigo do n.º 3 artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 13 de Setembro, que se transcreve na íntegra: *"Nomeação dos elementos a integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas. Na sequência do ofício apresentado pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas (reg. 3893, de 15/nov.), solicitando a indicação de três (3) elementos para integrar aquele órgão em representação do Município, e atendendo à realização de uma reunião eletiva agendada para o dia 22 de novembro, bem como à impossibilidade de reunir extraordinária e atempadamente a Câmara Municipal, determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, a nomeação dos seguintes elementos para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, em representação do Município: - Fernando Eirão Queiroga - Presidente da Câmara; - Maria do Céu Domingues Fernandes - Vereadora; - Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga - Chefe de Divisão. Para ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação. Município de Boticas, 17 de novembro de 2017. O Presidente. Fernando Queiroga".* _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo Presidente da Câmara. _____

288 – Ordem dos Médicos Veterinários / Participação em Campanha de Angariação de Fundos

Presente um ofício (reg. 3936, de 16/Nov.), apresentado pelo Médico Veterinário Municipal, em representação da Ordem dos Médicos Veterinários e através do qual informa que a Ordem tem em curso uma campanha de angariação de fundos para aquisição de um camião de ração, de 10 toneladas, destinado a ser entregue nas zonas afectadas pelos fogos florestais dos passados meses de junho e outubro, que vitimaram um grande número de pessoas, causando ainda danos avultadíssimos ao nível da destruição de habitações, empresas, estruturas e culturas agrícolas, bem como pastos e alimentação animal, solicitando ainda uma participação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada a garantir que o objectivo da campanha em questão seja alcançado. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao carácter solidário da iniciativa, bem como às necessidades sentidas pelas populações das regiões fortemente atingidas pelos incêndios florestais, deliberou, por unanimidade, associar-se a esta campanha de angariação de fundos, atribuindo à Ordem dos Médicos Veterinários uma participação financeira para o efeito, a que corresponde o compromisso n.º 2942 e o valor global de 1.000,00€. _____

289 – Natal 2017 / Instalação de Pista de Gelo Ecológico na Praça do Município

Repetindo uma atividade que se realizou o ano passado pela primeira vez e com um sucesso assinalável, coincidindo com a época natalícia que se avizinha, o município irá proceder à colocação de uma pista de gelo ecológico na Praça do Município, para funcionamento aberto ao público, sem custos de utilização, entre o dia 15 de dezembro e o dia 3 de janeiro. A pista de gelo ecológico garantirá uma maior atratividade para o centro da sede do Concelho nesta época do ano tão especial, proporcionando, simultaneamente, ocupação dos tempos livres das crianças e jovens em idade escolar, coincidindo com a interrupção natalícia das actividades letivas. Para além da atividade puramente lúdica e recreativa, a instalação da pista de gelo será ainda um estímulo à prática desportiva para todas as gerações. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, bem como às dinâmicas lúdico/recreativas que a mesma representa na quadra natalícia, deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas com a instalação da pista de gelo ecológico, a que corresponde o compromisso n.º 2910, acrescido do IVA a entregar junto da Autoridade Tributária, visto tratar-se de um serviço intra-comunitário, no valor de Três mil, seiscentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos (3.668,96€).__

290 – XXIII Congresso da ANMP

Presente um ofício (reg.3668, de 27/Out.), apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual convida o Município de Boticas a participar no seu XXIII

Congresso, tendo em conta a importância do evento, dos assuntos que constam da ordem de trabalhos e dos seus resultados, que terão efeitos durante os próximos anos para as autarquias locais, revelando-se adequada a participação do Município no referido. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância do evento em causa, deliberou, por unanimidade, concordar com a participação do Município de Boticas no mesmo, a que corresponde o Compromisso n.º 2927 e o valor global de 500,00€. _____

291 - Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas / Estorno de Apoio Financeiro

No seguimento da aprovação de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Boticas em reunião do executivo camarário do dia 19 de julho 2017 e considerando: 1) O despacho conjunto do Senhor Primeiro-Ministro e da Sra. Ministra da Administração Interna, datado de 18 de agosto 2017; 2) Que aquele despacho declarou a situação de calamidade em grande parte do país, incluindo todo o território do Distrito de Vila Real, desde das 14.00h do dia 18 de agosto 2017 até às 24.00h do dia 21 de agosto do mesmo ano, como medida de prevenção à ocorrência de incêndios florestais; 3) Que o despacho referia no seu n.º.2 e), entre outras medidas, a "proibição total da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão"; 4) Que a realização das

festividades em honra de Nossa Senhora da Livração, em Boticas, se encontravam incluídas no período referido e que as mesmas previam, como tem sido costume, a realização de um espetáculo pirotécnico na madrugada de domingo, dia 20 de agosto, que por força do referido despacho ficou cancelado; 5) Que o apoio financeiro da Câmara Municipal de Boticas anteriormente referido, atribuído à Comissão da Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas, tinha incluído como base de cálculo para a sua determinação, o espetáculo pirotécnico em causa; 6) Que a anulação do espetáculo pirotécnico implicou uma redução das despesas com aquelas festividades por parte daquela Comissão Fabriqueira. Por essas razões, propõe-se o estorno de parte do valor financeiro aprovado e não transferido para aquela entidade por parte da Câmara Municipal, no valor de Treze mil euros (13.000,00€), correspondente à estimativa das despesas com o fogo-de-artifício. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar a concretização do estorno referido. _____

292 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Adenda

Presente uma proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, a celebrar com estas e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Adenda ao "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências -*

Conservação e Manutenção de Vias Municipais" da Câmara Municipal de Boticas na Junta de Freguesia de ____/ "Conservação e manutenção de vias municipais"/A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios tivessem delegado competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. À luz deste novo regime, a Câmara Municipal contratualizou, com todas as Juntas de Freguesia, a delegação de competências nas áreas da manutenção, conservação e reparação das vias, bem como todos os elementos que as integram, pertencentes ao domínio público do Município de Boticas. Contudo, passados quatro anos, importa refletir nessa contratualização e aferir sobre formas de potenciar o seu inequívoco sucesso. O Concelho de Boticas, integrado na região do Interior Norte, debate-se, ano após ano, contra o êxodo rural que, infelizmente, se tem vindo a intensificar. No domínio dos incêndios florestais, fenómeno que nos últimos anos afetou gravemente o País e o Concelho, importa agir preventivamente, diminuindo o risco, atuando na limpeza de matos, bermas e valetas e ainda faixas de segurança nas vias de circulação municipais. É certo e sabido que o risco de incêndio florestal deriva de imensas causas, sendo indesmentível que o mesmo se agrava com o excesso de materiais combustíveis, sejam estes gerados no processo de

exploração florestal, como copas, cepos e ramos de árvores, sejam eles os diversos e imensos matos que crescem espontaneamente nos povoamentos florestais e em territórios incultos e outros. Infelizmente, o êxodo rural agrava estes fatores. Com efeito é obrigação da Câmara Municipal dar o exemplo e adotar medidas que minorem o risco de incêndio florestal e atenuem o flagelo que, anualmente, é causa de mortes e pobreza. As juntas de Freguesia, mais próximas das populações, são quem melhor conhece as suas próprias realidades e necessidades, faltando-lhes, na maior parte das vezes, os recursos financeiros adequados. Considerando igualmente o sucesso que a delegação de competências tem revelado, importa assim fazê-lo refletir no contrato interadministrativo, suprimindo eventuais lacunas que o mesmo tenha apresentado no passado e, não obstante essa eficácia, dotá-lo de mais recursos financeiros. Assim, a: Câmara Municipal de Boticas, enquanto órgão do Município de Boticas, NIPC 506886964, com sede no Largo do Município, Boticas, e com o endereço eletrónico municipio@cm-boticas.pt, representada pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante; E a: Junta de Freguesia de, enquanto órgão da Freguesia de _____ NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a), e g), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante. Nestes termos,

[Assinatura]

e ao abrigo da Cláusula 17.^a, do Contrato Interadministrativo, é proposta uma alteração à Cláusula 7.^a, daquele Contrato Interadministrativo, consubstanciado na adição de um número, que passa assim a ter a seguinte redação: "(...) Cláusula 7.^a / Recursos Financeiros e modo de afetação / (..) 3. Os valores constantes da coluna (a) do Anexo I, serão agravados em 50% do seu valor.". Como pode verificar-se, esta adenda consubstancia-se numa atualização dos valores constantes do Anexo I, que a seguir se indicam: (...) Freguesia de Alturas do Barroso - 1.440,00€; Freguesia de Ardãos e Bobadela - 1.440,00€; Freguesia de Beça - 1.800,00€; Freguesia de Boticas e Granja - 1.260,00€; Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega - 1.440,00€; Freguesia de Covas do Barroso - 864,00€; Freguesia de Dornelas - 864,00€; Freguesia de Pinho - 864,00€; Freguesia de Sapiãos - 864,00€; Freguesia de Vilar e Viveiro - 1.440,00€ (...)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo da cláusula 17.^a, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, bem como do previsto na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela "Adenda", e submetê-la, nos termos da alínea m), do n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração das respetivas "Adendas", em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma

Lei. _____

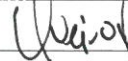
293 - Proposta de "Regulamento de Participação na Feira Gastronómica do Porco"/Aprovação Definitiva

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 16 de Agosto de 2017, foi agora presente, para aprovação em definitivo, a proposta de "Regulamento de Participação na Feira Gastronómica do Porco", verificando-se não ter sido objeto de sugestões e/ou alterações substanciais e, nesse sentido, encontra-se então a mesma apta a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final de "Regulamento de Participação na Feira Gastronómica do Porco" à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e para os fins previstos na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei. _____

294 - Grupo Desportivo de Boticas / Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Antecipação de Comparticipação Financeira/Aprovação

Presente um ofício (reg. 3663, de 27/Nov.) apresentado pelo Grupo Desportivo de Boticas e através do qual solicita a antecipação da comparticipação financeira correspondente ao mês de Dezembro de 2017, decorrente do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 29 Janeiro de 2014, uma vez que as verbas são necessárias para a cobertura



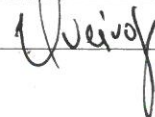
de despesas inerentes às inscrições nos vários campeonatos em que o clube participa e o correspondente início de época desportiva. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do peticionado, bem como da informação dos Serviços Jurídicos, e tendo em consideração que a antecipação solicitada não põe em causa, não aumentando nem alterando, os encargos com o referido Contrato Programa e que o pedido não consubstancia uma alteração substancial ao referido contrato, deliberou, por unanimidade, concordar com a antecipação da verba solicitada. _____

295 - Proposta de Emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" - Regime excecional de regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro / Requerente: Granidias- Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda / Parecer Favorável /Aprovação

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a proposta referida em epígrafe, e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de emissão de "Declaração de Interesse Publico Municipal" - Regularização de Áreas da Pedreira "Eiró" e Industrias de Transformação adjacentes / Regime excecional de regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro/ Requerente: GRANIDIAS - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda*
Considerando: a)Que a GRANIDIAS - Sociedade de Produção de

Granitos e Blocos, Lda NIF: 502950447, com sede em Carreira Lebre, 5460 125 - Boticas, veio solicitar (REQ 17-00330 de 19/07/2017), que o Município de Boticas emita "Declaração de interesse público municipal" relativamente à regularização das áreas afetas à Pedreira "Eiró" e das indústrias de transformação adjacentes, localizada no lugar de Olho Meirinho, na freguesia de Boticas e granja, concelho de Boticas; b) Que o pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal para Regularização da Pedreira "Eiró" e indústrias de transformação adjacentes, refere-se a uma regularização de áreas de (aproximadamente) 123.757 m²; c) Que as áreas a regularizar correspondem a: área da Pedreira 48.001,50 m², área da fabrica de transformação 22 639,50m² e a área da britagem a 53116,00m²; d) Que a regularização que pretendem levar a efeito está acoberta do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - regime extraordinário de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo; e) Que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da atividade que a "empresa" desenvolve no Município de Boticas, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; f) A Informação da técnica, Eng^a do Ambiente nº 8/2017 (favorável) a esta pretensão, que



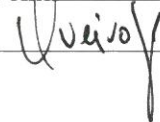
se anexa e desta proposta faz parte integrante; g) A importância Municipal da regularização destas áreas, bem como a manutenção desta empresa no concelho, essencialmente pelo número de postos de trabalho que garante - 30 trabalhadores - todos do concelho de Boticas. Propõe-se: Face aos fatos e com os fundamentos que se encontram acima expostos, e atendendo à enorme importância que a Empresa reveste no concelho de Boticas, não só para a economia local, mas também para a divulgação / promoção do concelho de Boticas (Extração de Pedra - Amarelo Boticas), que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Considerar que a atividade desenvolvida, bem como a regularização das respetivas áreas, se reveste de relevante interesse para o Município do Boticas, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, nº 4, alínea a), do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; 2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k), do nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Câmara Municipal de Boticas, 06 novembro 2017, O Presidente da Câmara, Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo em conta o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, emitir o seu Parecer Favorável nos termos do artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº

165/2014, de 5 de Novembro, bem como, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal". _____

296 - Proposta de Emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" - Regime excecional de regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro / Requerente: PaviNertes - Exploração de Inertes e Pedreiras, Lda / Parecer Favorável / Aprovação

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a Proposta referida em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" - Regularização de Áreas da Pedreira "Casas da Serra" e Industrias de Transformação adjacentes / Regime excecional de regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro Considerando: a) Que a Pavinertes - Exploração de Inertes e Pedreiras, Lda com NIF: 507237080, com sede na no Lugar da Lage - 6805-616 Oleiros, veio solicitar (REQ 17-0326) de 21/07/2017, que o Município de Boticas emita "Declaração de interesse público municipal" relativamente à regularização das áreas afetas à Pedreira "Casas da Serra" e das indústrias de transformação adjacentes, localizada em Cerdedo, na freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, concelho de Boticas; b) Que o pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal para Regularização da Pedreira "Casas da Serra" e indústrias de transformação adjacentes, refere-se a uma regularização de áreas de (aproximadamente) 86.746 m²; c) Que a regularização que pretendem levar a efeito está acoberto do*



Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - regime extraordinário de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo; d) Que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da atividade que a "empresa" desenvolve no Município de Boticas, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; e) A Informação da técnica, Engª do Ambiente nº 9/2017 (favorável) a esta pretensão, que se anexa e desta proposta faz parte integrante; f) A importância Municipal da regularização destas áreas, bem como a manutenção desta empresa no concelho, não só pela exportação/divulgação do granito nacional, mas também pelo número de postos de trabalho que garante - 10 trabalhadores; Propõe-se: Face aos fatos e com os fundamentos que se encontram acima expostos, e atendendo à enorme importância que a Empresa reveste no concelho de Boticas, não só para a economia local, mas também para a divulgação / promoção do concelho de Boticas, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Considerar que a atividade desenvolvida, bem como a regularização das respetivas áreas, se reveste de relevante interesse para o Município do Boticas, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, nº 4, alínea a), do

Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k), do nº 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Câmara Municipal de Boticas, 06 novembro 2017 O Presidente da Câmara, Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo em conta o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, emitir o seu Parecer Favorável nos termos do artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, bem como, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal". _____

297 - Proposta de Emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" - Regime excecional de regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro / Requerente: SEB - Sociedade de Extração de Boticas, SA / Parecer Favorável /Aprovação

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a proposta referida em epígrafe, e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de emissão de "Declaração de Interesse Publico Municipal" - Regularização de Áreas da Pedreira "Lama do Tojo ou Carqueijal" e Industrias de Transformação adjacentes / Regime excecional de regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de*

novembro/ Requerente: SEB - Sociedade de Extração de Boticas, SA Considerando: a) Que a SEB - Sociedade de Extração de Boticas, SA, com NIF: 510883117, com sede na Lama do Tojo, 5460 307 - Boticas, veio solicitar (REQ 17-00323) de 19/07/2017, que o Município de Boticas emita "Declaração de interesse público municipal" relativamente à regularização das áreas afetadas à Pedreira "Lama do Tojo ou Carqueijal" e das indústrias de transformação adjacentes, localizada no lugar de Olho Meirinho, na freguesia de Boticas e Granja, concelho de Boticas; b) Que o pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal para Regularização da Pedreira "Lama do Tojo ou Carqueijal" e indústrias de transformação adjacentes, refere-se a uma regularização de áreas de (aproximadamente) 119.155m²; c) Que as áreas a regularizar correspondem a: área da Pedreira 64.918 m², área da fabrica de transformação 54.237m²; d) Que a regularização que pretendem levar a efeito está acoberta do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - regime extraordinário de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo; e) Que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da atividade que a "empresa" desenvolve no Município de Boticas, conforme o

previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; f) A Informação da técnica, Engª do Ambiente nº 7/2017 (favorável) a esta pretensão, que se anexa e desta proposta faz parte integrante; g) A importância Municipal da regularização destas áreas, bem como a manutenção desta empresa no concelho, não só pela exportação da Pedra Amarelo Boticas, mas também pelo número de postos de trabalho que garante - 12 trabalhadores. Propõe-se: Face aos fatos e com os fundamentos que se encontram acima expostos, e atendendo à enorme importância que a Empresa reveste no concelho de Boticas, não só para a economia local, mas também para a divulgação / promoção do concelho de Boticas (Extração de Pedra - Amarelo Boticas), que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Considerar que a atividade desenvolvida, bem como a regularização das respetivas áreas, se reveste de relevante interesse para o Município do Boticas, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, nº 4, alínea a), do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k), do nº 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Câmara Municipal de Boticas, 06 novembro de 2017, O Presidente da Câmara, Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo em conta o conteúdo da mesma,

U. Queiroga

deliberou, por unanimidade, emitir o seu Parecer Favorável nos termos do artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, bem como, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal". _____

298 - Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes técnicos florestais 2017 - Assinatura apresentação de candidatura/Ratificação

Presente o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de novembro de 2017 e proferido ao abrigo do n.º 3 artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 13 de Setembro, que se transcreve na íntegra: *"FFP / Apoio ao funcionamento dos gabinetes técnicos florestais - Apresentação de Candidatura /Ratificação. Tendo em conta o anúncio de abertura de procedimento concursal nº 03/0122/2017, para o apoio ao funcionamento dos gabinetes Técnicos Florestais, estabelecendo a prazo máximo de 10 dias para apresentação de candidatura e considerando a impossibilidade de reunir extraordinária e atempadamente a Câmara Municipal, determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, a apresentação da candidatura anteriormente referida. Á próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. Município de Boticas, 17 de novembro de 2017. O Presidente. Fernando Queiroga".* _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo Presidente da Câmara. _____

Uniof

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

299 - Mapa de Reporte de 15 de Setembro a 31 de Outubro de 2017 / Aprovisionamento

De acordo com o estipulado no n.º 12, do artigo 49, da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro de 2016 (Lei do Orçamento do Estado), referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, apresenta-se agora o correspondente "Mapa de Reporte". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

300 - Empreitada de Espaço Intergerações e Casa das Associações / Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 17 de Outubro do corrente ano, foi agora presente, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada referida em epígrafe. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. _____

301 - Instalação da Assembleia Intermunicipal da AMAT / Designação de Representantes

Presente um ofício (reg. 3819, de 10/Nov.), apresentado pela AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual solicita à Câmara Municipal, de harmonia com o regime

previsto no Capítulo III, da Lei nº45/2008, de 27 de Agosto e o disposto nos artigos 10.º, 17.º e 18.º dos Estatutos da Associação de Municípios a designação de dois representantes (vereadores) para integrarem a referida Assembleia Intermunicipal, tendo em conta que o Presidente da Câmara já é obrigatoriamente um dos membros daquele órgão. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do solicitado e deliberou, por unanimidade, designar como seus representantes, os senhores António Guilherme Forte Leres Pires, Vice - Presidente e Maria do Céu Domingues Fernandes, Vereadora. _____

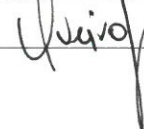
302 - EHATB/ Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre

Presente um ofício (reg. 3873, de 14/Nov.) apresentado pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e através do qual é apresentado, para conhecimento, o "Relatório de Execução Orçamental" relativo ao 3º trimestre de 2017. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

303 - Campos de Aromáticas do Boticas Parque Natureza e Biodiversidade - Tabela de Preços / Aprovação

Presente uma informação apresentada pela vereadora responsável pelo BNB e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Assunto: Campos de Aromáticas do Boticas Parque Natureza e Biodiversidade. O Boticas Parque - Natureza e*



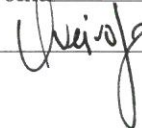
Biodiversidade pretende ser uma referência básica para o desenvolvimento rural e sustentável em áreas de montanha, reunindo um conjunto de informações, infraestruturas e mecanismos de gestão ambiental, que contribuem para a dinamização da região montanhosa Barrosã. Com o objetivo de reforçar a utilização e valorização do Parque Boticas - Natureza e Biodiversidade, foram certificados em modo de produção biológica os campos de cultivo do referido espaço que constam no projeto de execução com vista a produção de PAM - Plantas Aromáticas e Medicinais. A produção de PAM no Boticas Parque contribui significativamente para cumprir os propósitos de preservação e recuperação das espécies botânicas de interesse gastronómico, tendo em conta a cultura e tradição do seu cultivo na região do Barroso. O cultivo destas plantas, de acordo com o procedimento de produção em modo biológico, devidamente certificado por entidades próprias, apresenta um elevado potencial económico. Este espaço, para além do elevado valor turístico, da capacidade de aumento da biodiversidade do espaço e do valor para estudos científicos, apresenta também viabilidade económica com a venda a grosso da produção a seco, contribuindo desta forma para a sustentabilidade deste equipamento. Pretende-se, com a produção de PAM, a introdução de condimentos e infusões na gastronomia local, promovendo hábitos de alimentação saudável junto da população em geral e da restauração da região. Os produtos resultantes do cultivo das PAM apresentam valor económico junto dos mercados nacionais e internacionais, sendo importante posicionar Boticas com

potencial produtivo devido ao seu clima, de forma a gerar produtos de elevada qualidade. Para possibilitar a venda do produto resultante da criação deste espaço de elevado interesse ecológico é necessário que o Município disponibilize uma tabela de preços para as diferentes espécies de PAM existentes no Boticas Parque – Natureza e Biodiversidade, nos termos que a seguir se indicam: Flor de Perpétua Roxa BIO - BNB (p/kg seco), 12,20€; Hortelã-pimenta BIO - BNB (p/kg seco) 3,20€; Segurelha BIO - BNB (p/kg seco), 2,25€; Erva Peixeira BIO - BNB (p/kg seco), 2,65€ Tomilho-Limão BIO - BNB (p/kg seco), 4,80€. À consideração de V. Ex.^a. Câmara Municipal de Boticas, 10 de novembro de 2017. A vereadora (Maria do Céu Domingues Fernandes)"._____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade, aprovar a Tabela de Preços relativa à comercialização de plantas aromáticas conforme proposto, nos termos do nº 21º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, conjugada com a alínea e), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. ____

304 – Propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do Plano” do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2018

Presentes as propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do Plano”, da Câmara Municipal para o ano financeiro de 2018, documentos que importam nas quantias de Onze Milhões, cento e nove mil, cento e vinte e cinco euros (11.109.125,00€) e de Sete milhões cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oito euros (7.149.608,00€), correspondendo



o valor de Quatro milhões quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove euros (4.049.979,00€), ao Plano Plurianual de Investimentos e o valor de Três milhões, noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove euros (3.099.629,00€), ao Plano de Atividades Municipais, respectivamente, bem como o correspondente Mapa do Pessoal do Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação e discussão deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

305 – Aquisição de Manuais Escolares de Educação Moral e Religiosa para os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2017/2018

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Aquisição de Manuais Escolares de Educação Moral e Religiosa para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2017/2018 Na sequência da Deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia dezasseis de agosto de 2017 autorizando a aquisição de todos os manuais escolares para os alunos do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico em conformidade com o n.º 1 do art. 61 do Diploma n.º 25/2017 de 3 de março, e considerando que à data não se encontrava colocado o docente que iria lecionar a disciplina de Educação Moral e Religiosa, torna-se necessário proceder à aquisição dos manuais em causa, conforme ofício (reg.3790, de 06/Nov.), apresentado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, com a respetiva discriminação dos manuais por ano de escolaridade, cujo valor é de Quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos (552,50 €), valor com IVA incluído, dando assim cumprimento à intenção do executivo municipal de oferecer os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico. A despesa enquadra-se na rubrica 0400/020120 06 A 002, a que corresponde o Compromisso n.º 2875. À consideração superior, Município de Boticas, 14 de novembro de 2017 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto) ". _____*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 2875, no valor global de 552,50 €. _____

306 - Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular 2017/2018

Presente um ofício (reg. 3714, de 06/Nov.), apresentado pela Delegação Geral dos Estabelecimentos Escolares e através do qual dá conhecimento da aprovação da candidatura oportunamente apresentada pela autarquia ao Programa Atividades de Enriquecimento Curricular 2017/2018. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

307 - Autarquias Familiarmente Responsáveis - Distinção

Presente um ofício (reg. n.º 3934, 16/nov.) apresentado pelo Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis e através do qual é dado conhecimento que será esta Autarquia distinguida como uma das Autarquias Mais Familiarmente Responsáveis, através da entrega de uma bandeira, em cerimónia que terá lugar no próximo dia 29 de novembro pelas 17h no Auditório da Fundação CEFA em Coimbra, sita na Rua do Brasil, nº 131. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

308 - Despesas de Manutenção - 1.º Ciclo do Ensino Básico de maio a novembro 2017

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Despesas de Manutenção - 1.º ciclo do Ensino Básico de novembro de 2016 a abril de 2017 Na sequência do ofício (reg. 3959, de 17/Nov.), apresentado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, que reporta os custos inerentes ao funcionamento entre os meses de maio e novembro de 2017 (conforme ofício anexo) e considerando o atual quadro legal no âmbito das atribuições e competências dos Municípios, nomeadamente: 1- No âmbito da atribuição do Município relativamente à Educação, conforme a alínea d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; 2 - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.8 do Decreto- Lei 144/2008 de 28 de Julho, são transferidos para os municípios " as atribuições de construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas". 3 - Do mesmo modo a redação do n.º 2 do art. 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, "Ao Município compete assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento de equipamento de material didático..." Neste sentido e considerando que no ano letivo 2016/2017 frequentaram 139 alunos o 1.º ciclo do Ensino Básico e 208 alunos frequentaram o 2.º e 3.º ciclo, e no ano letivo 2017/2018 frequentam 130 alunos o 1.º ciclo e 199 alunos frequentam o 2.º e 3.º ciclos pelo que proponho a*

União

V. Exa, a seguinte formula: Critério do número de alunos no ano letivo 2016/2017 N.º de Alunos 139 1.º ciclo 40,06%, 208 alunos 2.º e 3.º ciclo 59,94%. Critério do número de alunos no ano letivo 2017/2018 N.º de Alunos 130 1.º ciclo 39,51%, 199 alunos 2.º e 3.º ciclo 60,49%. Neste contexto legal e em face da percentagem calculada do total das despesas, proponho a seguinte comparticipação ao Agrupamento, para liquidação das despesas de consumo de Eletricidade, Água e Gás, relativas aos consumos compreendidos entre maio e novembro de 2017 conforme tabela anexa: Ano letivo 2016/2017 Despesas Totais Eletricidade - 3.668,51 €, 1.º Ciclo - 1.469,52 € 2.º e 3.º Ciclos - 2.198,88 € Água - 1.962,068 €, 1.º Ciclo - 785,95 € 2.º e 3.º Ciclos - 1.176,11 €, Gás - 1.580,07, 1.º Ciclo - 632,94€, 2.º e 3.º Ciclos - 947,13 € Despesas totais - 7.210,64 €, 1.º Ciclo - 2.888,41 €, 2.º e 3.º Ciclos - 4.322,23 € Ano letivo 2017/2018 Despesas Totais Eletricidade - 5.155,70 €, 1.º Ciclo - 2.065,25 € 2.º e 3.º Ciclos - 3.090,45 € Água - 1.078,96 €, 1.º Ciclo - 432,21 € 2.º e 3.º Ciclos - 645,75 €, Gás - 1500,00€ 1.º Ciclo - 600,86 €, 2.º e 3.º Ciclos - 899,14 € Despesas totais - 7.734,66 €, 1.º Ciclo - 3.098,32 €, 2.º e 3.º Ciclos - 4636,34 € A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/04070199,a que corresponde o Compromisso nº 2932. À consideração Superior Município de Boticas, 17 de novembro de 2017 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 2932, e o valor global de 5.986,73 €._____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

309 - Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano de 2018

Presente um ofício (reg. 3938 de 16/Nov.), apresentado pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e através do qual dá conhecimento da aprovação da alteração ao "Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano de 2018". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

OUTROS

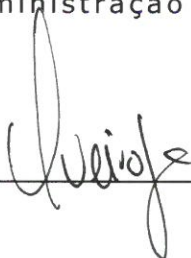
310 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 55 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____


_____